

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.777, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em cessão de uso, área de terras de Ângelo Dal Moro, para construção de benfeitorias.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Cessão de Uso Gratuito, pelo prazo mínimo de 20 anos, imóvel com área de 875m², de propriedade de Ângelo Dal Moro, CPF n.º 106.197.390-53, localizado na Linha Anita Garibaldi, Comunidade de São Luiz, objeto da matrícula n.º 2.139-1, do Ofício de Registro de Imóveis de Marau, com a seguinte descrição:

*“Parte do lote rural número seis (6), da Posse Tomaz dos Santos Vaz, situado na Linha Anita Garibaldi, Comunidade de São Luiz, no município de Vila Maria - RS, com área de **OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (875m²)**, confrontando: ao **NORTE**, na extensão de 29,167 metros com terras do mesmo lote, ao **SUL**, na extensão de 29,167 metros, com terras da Mitra Arquidiocesana; a **LESTE**, na extensão de 30,00 metros, com terras da Mitra Arquidiocesana; e, a **OESTE**, na extensão de 30,00 metros, com terras do mesmo lote.”*

Art. 2º. O Município poderá realizar edificações e benfeitorias no imóvel ora recebido em cessão de uso, possibilitando sua utilização pela comunidade local, por escolas, órgãos e entidades organizadas e nos eventos promovidos pelo município.

Art. 3º. Ao final do prazo de concessão previsto no art. 1º, fica autorizada a doação do imóvel ao município, se mantida a destinação pública do bem.

Art. 4º. As despesas decorrentes das escrituras e respectivos registros serão suportadas exclusivamente pelo Município e correrão à conta de rubricas orçamentárias próprias.

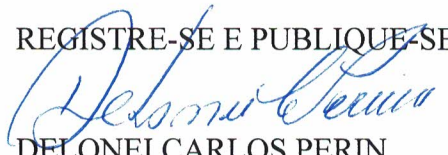
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 10 de março de 2020.


CATIA FERRI

Prefeita Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo